

### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1106

12 de Janeiro de 2024

PG. 1/6



### **CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS**

CNPJ 57.317.984/0001-56
Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: secretariacma@anhumas.sp.gov.br – Site: www.camaraanhumas.sp.gov.br = PORTARIA N° 204/2.024 =

"Nomeia Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas - SP, para o exercício de 2.024"

ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Ficam designados os senhores, CARLOS ROBERTO GONSALES PORTUGAL, JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA, E VAGNER APARECIDO ALVES DA SILVA, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Anhumas - SP, para o exercício de 2.024, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

**Artigo 2º -** Transferir à Comissão de Licitação ora composta, a competência de adjudicar o resultado dos certames licitatórios.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cumpra-se e Publique na forma da Lei...

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 03 DE JANEIRO DE 2024.

ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA Presidente





### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1106

12 de Janeiro de 2024

PG. 2/6



### CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344

CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: secretariacma@anhumas.sp.gov.br – Site: www.camaraanhumas.sp.gov.br = PORTARIA N°. 205/2024 =

"Nomeia a Comissão de Verificação e Avaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Anhumas-SP para o exercício de 2024"

ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que é princípio constitucional a eficiência dos atos administrativos (artigo 37 da Constituição Federal);

Considerando a necessidade de constatação da existência de bens patrimoniais em condições inservíveis ou não possuírem utilidade para a Câmara Municipal de Anhumas;

Considerando por fim, que existe orientação do Egrégio Tribunal de Contas sobre a organização e manutenção dos bens patrimoniais desta Casa, sem prejuízo da previsão constante da Lei Orgânica do Município;

Considerando, que é dever do administrador probo gerenciar o Poder Público com atendimento da legalidade;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão de Verificação e Avaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Anhumas, composta da seguinte forma: Presidente: José Vanderlei Malacrida, portador da cédula de Identidade RG nº 9.648.043-9 — SSP/SP; Membro: Vivian Aparecida Barbosa, portador da cédula de Identidade RG nº 41.126.600-7; Membro: Camila Silva Pereira portador da cédula de Identidade RG nº 32.598.434-7.

Artigo 2º - A citada Comissão deverá proceder a análise dos bens patrimoniais desta Casa, indicando através da competente relação, quais bens são considerados inservíveis pela falta de condição de uso e relação indicando aqueles que não possuem função de utilização para o desenvolvimento das atividades administrativas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cumpra-se e Publique na forma da Lei...

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 03 DE JANEIRO DE 2024.

ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA Presidente





### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1106

12 de Janeiro de 2024

PG. 3/6



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344

CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: secretariacma@anhumas.sp.gov.br - Site: www.camaraanhumas.sp.gov.br = PORTARIA Nº 206/2024 =

"Nomeia responsável pela Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio, da Câmara Municipal de Anhumas para o exercício de 2.024"

ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o Senhor JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA, Diretor de Secretaria desta Casa, como responsável pela Tesouraria, Almoxarifado e Patrimônio, durante o exercício de 2.024, em atendimento às instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Cumpra-se e Publique na forma da Lei...

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP, 03 DE JANEIRO DE 2024.

ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA Presidente





### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1106

12 de Janeiro de 2024

PG. 4/6



### **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### **DECRETO N.º 3560/2024**

"Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Tutelar do Município de Anhumas".

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal da cidade Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal n.º 107/2001 que criou o Conselho Tutelar no Município, e suas alterações, e ainda a eleição realizada e a escolha de seus membros titulares;

**CONSIDERANDO** que todos os eleitos foram devidamente homologados e confirmaram o interesse em ser nomeados para o cargo;

**CONSIDERANDO**, também, que os referidos Conselheiros, segundo o art. 10, parágrafo 1.°, Lei Municipal citada, não têm vinculo empregatício com a Municipalidade, mas serão remunerados pelos cofres públicos;

### **DECRETA:**

- **Art. 1.º:** Ficam nomeados os seguintes membros titulares, para um mandato de quatro anos, a partir de 10 de Janeiro de 2024:
- Maria Inês Merces Bega RG: 28.379.504-9;
- Juliana Nascimento Silva RG: 55.751.824-0;
- Aline Monteiro do Livramento Raminelli RG: 43.472.108-6;
- Gislaine Ferrari da Silva RG: 41.126.337-7;
- Mara Cristina dos Santos Souza Rg: 48.215.875-X.
- Art. 2.º: A remuneração dos presentes Conselheiros obedecerá o valor de um (01) salário mínimo nacional.
- **Art. 4.º:** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5.º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM - Anhumas, 11 de Janeiro de 2.024.

ADAILTON CESAR MENOSSI Prefeito Municipal





### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1106

12 de Janeiro de 2024

PG. 5/6



### MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### **DECRETO Nº 3561/2024**

"Dispõe sobre a declaração de inservíveis para a Administração Municipal de Anhumas, os bens móveis que especifica, para efeito de alienação, por venda, através de Leilão, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, bem como para efeitos de doação por interesse social e dá outras providências."

**ADAILTON CESAR MENOSSI,** Prefeito do Município de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere, tendo em vista as disposições dos artigos art. 6°, XL, c.c. art. 76, II, ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e,

**CONSIDERANDO** que o Setor de Manutenção da Frota Pública Municipal constatou mediante emissão de relatório pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 3083/2022, de 14 de janeiro de 2022, serem inservíveis os bens móveis constantes deste Decreto;

**CONSIDERANDO** que a recuperação ou conserto dos veículos automotores e maquinários inservíveis acarretaria em despesa inacessível tendo por base os valores de mercado, tornando inviáveis suas manutenções;

CONSIDERANDO, ainda, que o Balanço Patrimonial do Munícipio deve refletir o perfeito estado dos bens municipais,

**CONSIDERANDO**, por fim, a existência de bens móveis que são passiveis de dispensa da realização de procedimento licitatório, podendo serem doados, com permissão exclusivamente para fins e uso de interesse social;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal, com vistas à alienação de bens móveis, por venda, mediante prévia avaliação e licitação na modalidade leilão, nos termos do art. art. 6°, XL, c.c. art. 76, II, ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021, no estado em que se encontram os veículos automotores e maquinários a seguir discriminados, a saber:

 Um veículo, Espécie Tipo: CAMINHONETA, marca/modelo: MITSUBISHI L 200 TRITOM SPORT GL 2.4 4X4, cor: BRANCO, ano/modelo: 2018/2019, placa: FYO-8467, chassi: 93XLJKLITKCJI3859, Combustível: DIESEL, Documentação: Certificado de Registro, Código Renavam: 01164881482, em bom estado de conservação. Número do Patrimônio: 4.651;





### MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1106 12 de Janeiro de 2024 PG. 6/6



### **MUNICIPIO DE ANHUMAS**

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

- 2) Um veículo, Espécie Tipo: PICK-UP, marca/modelo: CHEVROLET MONTANA PCIA VEÍCULO AMBULANCIA cor: BRANCO, ano/modelo: 2018/2019, placa: DSV-6869, chassi: 9BGCA8030KB141991, Combustível: FLEX ALCOOL/GASOLINA, Documentação: Certificado de Registro, Código Renavam: 01180439411, em bom estado de conservação. Número do Patrimônio: 4.699;
- 3) Um veículo, Espécie Tipo: CARRO, marca/modelo: CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, cor: BRANCO, ano/modelo: 2018/2018, placa: GJG7H89, chassi: 9BGJC7520JB272931, Combustível: FLEX ALCOOL/GASOLINA, Documentação: Certificado de Registro, Código Renavam: 011591428552, em bom estado de conservação. Número do Patrimônio: 4.642
- 4) Um lote de TELHAS USADAS, contendo aproximadamente 1.000 (mil) TELHAS, medindo 40cm altura x 23cm largura, característica: ROMANA, quadrada, cor: CARAMELO; Estado de Conservação: MAU ESTADO;
- **Art. 2º.** Os bens que são passiveis de serem arrematados serão entregues ao arrematante, acompanhado do certificado/instrumento autorizativo de transferência dos veículos automotores, logo após a comprovação do efetivo pagamento procedido na forma prevista no edital de leilão.
- **Art. 3º.** Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens móveis declarados inservíveis e constantes deste Decreto, também, ficando autorizado a doação do bem descrito no item 4, do Art. 1º, com permissão exclusivamente para fins e uso de interesse social, nos termos da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações).
- Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PM - Anhumas, 12 de Janeiro de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI Prefeito Municipal

